



GT 028. Conflitos, Práticas Estatais e Mobilização Social no Brasil contemporâneo

Manuela Souza Siqueira Cordeiro (UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA) - Coordenador/a, Katiane Silva (Universidade Federal do Pará) - Coordenador/a, Paula Mendes Lacerda (UERJ) - Debatedor/a, Marta de Oliveira Antunes (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - Debatedor/a, Rhuan Carlos dos Santos Lopes (Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira) - Debatedor/a

O GT tem como proposta reunir trabalhos que tematizem processos e dinâmicas em torno de conflitos sociais. Compreendemos o conflito como um momento que pode desencadear mobilizações sociais, caracterizadas pelo estabelecimento e negociação de poder entre coletivos políticos ou entre estes e o Estado. Além dessa dimensão que, por sua vez, se desdobra em categorias que pretendem descrever formas específicas de violência como a “violência estatal”, a “violência contra a mulher”, o “genocídio”, os “massacres” e “conflitos no campo”, buscaremos contemplar também o conflito em sua dimensão processual ou genealógica, atentando para os mecanismos por meio dos quais as diferenças e desigualdades se fundam e perpetuam. Pretendemos também abarcar trabalhos que estejam discutindo ações de coletivos políticos que se constituem ou se reorganizam frente a situações consideradas injustas, desiguais ou violentas, de maneira a perceber como estes vislumbram a possibilidade ou a expectativa de reparação pelas violações sofridas. Trata-se, portanto, de um GT que espera se compor a partir de uma diversidade de situações etnográficas que tenham como proposta discutir mobilizações sociais nas cidades, no campo, em comunidades indígenas.

Entre balas de fuzil e bombinhas de São João, quem tem direito a terra? Estudo de caso do acampamento Enilson Ribeiro - RO

Autoria: Clarissa Machado de Azevedo Vaz, Lenir Correia Coelho

O presente artigo buscar analisar a resistência dos camponeses do Acampamento Enilson Ribeiro, localizado no município de Seringueiras, região norte do país, onde no processo de ocupação do latifúndio, em 2015/16, a assessoria jurídica dos acampados, se depara com uma Ação Reivindicatória movida pelo INCRA em desfavor do suposto fazendeiro. A ação reivindicatória tramitava desde 2007, porém, até o momento da ocupação, não havia sentença de primeiro grau. Ainda que, com fortes indícios de que se tratava de terra pública, o suposto fazendeiro consegue mover todo um aparato contra os acampados. Primeiro foram os fazendeiros da região que se uniram para reivindicar, fechando a rodovia e as possíveis entradas para o acampamento. Segundo foi a velocidade em que conseguiu uma liminar de reintegração de posse, mesmo sem conseguir provar a posse e a propriedade, com determinação de utilização de força policial (até mesmo do exército) para a desocupação do imóvel. Em terceiro lugar, o papel exercido pela força policial, militar, civil, força nacional. A utilização de força desnecessária, verdadeiro cenário de guerra. Após mediação do Ministério Público Federal, houve a retirada dos acampados e um acordo foi firmado, para que, após a resolução da propriedade da terra, caso se confirmasse que se tratava de terra pública, o local seria destinado para a reforma agrária, onde seriam beneficiados os acampados e os participantes do movimento social de reivindicação de terras. Em 2018 a ação declaratória movida pelo INCRA, chegou ao final, e confirmou a alegação de que se tratava de terra pública, e que, portanto, a posse seria do INCRA para que fosse destinado à reforma agrária. Entretanto, em 2017 houveram mudanças na legislação que estabelece o procedimento de escolha das pessoas que poderão ser beneficiadas com a reforma agrária. Os camponeses voltam a ocupar a fazenda, contabilizando mil e cem famílias e, dessa vez, o INCRA é quem reivindica judicialmente a sua saída. Tendo como tema: entre balas de fuzil e bombinhas de São João: quem tem

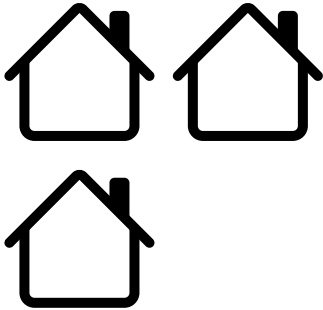


direito a terra? Estudo de caso do acampamento Enilson Ribeiro? mostra que a violência sofrida pelos acampados no conflito por terra no Brasil, e, especialmente no Norte do país, possui caráter poroso, mostrando que o agronegócio não funciona sem o auxílio do Estado, e este, mantém o monopólio da violência legal, da força política e conivência do judiciário. O problema de pesquisa: ?Quem tem direito a terra?? Busca-se tratar de forma crítica, as dimensões do conflito agrário atual, utilizando como análise os acampados do acampamento Enilson Ribeiro que se organiza através do movimento social de reivindicação por terra Liga dos Camponeses Pobres.

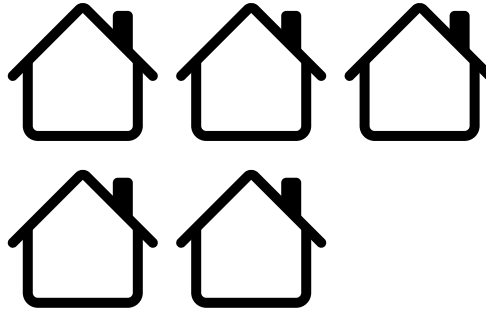
[Trabalho completo](#)



Realização:



Apoio:



Organização:

